



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 378/91, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente desta Prefeitura e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de Cr\$612.500.000,00 (seiscentos e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas não contempladas na Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

-2.009.04160961.017 - Construção da Feira do Produtor

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 25.000.000,00

-2.007.08462242.024 - Apoio ao Desporto Amador

3.1.2.0 - Materiais de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$ 5.000.000,00

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

N

- 2.009.05221371.018 - Construção e Equipamento da Central Televisão
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 6.500.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Cr\$153.000.000,00
- 2.009.13754281.019 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 73.000.000,00
- 2.009.03070251.020 - Edificações Públicas
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$190.000.000,00
- 2.009.10583231.022 - Expansão da área Urbana Cr\$
- 4.2.1.0 - Aquisição de área urbana Cr\$150.000.000,00
- 2.005.03070211.021 - Aquisição de Imóveis Urbanos
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Com base nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, a fonte de recursos a ser utilizada, será definida no ato que abrir o referido Crédito Especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 09 dias do mês outubro de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505